

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305 SÃO VICENTE DO SUL-RS

LEI MUNICIPAL Nº 4679/2010

AUTORIZA A ABERTURA

DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 190.000,00.

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre- se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

09 01- Secretaria Municipal de Obras 1.069- Pavimentação na Rua Eduardo Lutz 44905199000000- obras e instalações (3812) (1) R\$ 190.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro dos recursos recebidos do governo federal (cide) Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico e do recurso (fep) fundo especial do petróleo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 26/11/2010.livro 31.